Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 15
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 9/2006

MENSAGEM Nº 9/2006

RECEBIDA EM: 16 de fevereiro de 2006.

Nº DO PROJETO: 9/2006

SÚMULA: Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 16 de fevereiro de 2006.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: Aldir Vendruscolo – PFL

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 6 de março de 2006.
Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV e Volmir Sabbi – PT.
Ausente o vereador Valmir Tasca – PFL.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 9 de março de 2006.
Aprovado com 9 (nove) votos a favor.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 10 de março de 2006.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 69/2006.

Lei nº 2.588, de 10 de março de 2006.

Decreto nº 4.935, de 10 de março de 2006.

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 3737, dos dias 11 e 12 de março de 2006.

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XX - EDIÇÃO 3737 - PATO BRANCO, SÁBADO E DOMINGO, 11 E 12 DE MARÇO DE 2006

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 14
Visto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.588, DE 10 DE MARÇO DE 2006

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do exercício anterior até o valor de R$ 1.107.377,86 (um milhão, cento e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte
06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0017.2.026 - Atividades do Departamento Rodoviário
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3030 R$ 21.054,34
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3060 R$ 48.877,09
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte
06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0043.1.008 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3501 R$ 33.866,94
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte
06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0043.1.023 – Restauração e Readequação da BR – 158
44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....3710 R$ 75.407,36
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CULT.ESPORTE E LAZER Fonte
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0022.2.031 - Operacionalização do Transporte Escolar
33.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3107 R$ 419.681,21
33.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3111 R$ 121.387,05
33.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3123 R$ 5.909,83
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CULT.ESPORTE E LAZER Fonte
07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.00022.2.036 – Desenvolver a Educação Infantil
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3127 R$ 59.400,00
3.3.90.36.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA 3127 R$ 3.960,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CULT.ESPORTE E LAZER Fonte
07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.367.00022.2.038 – Desenvolver a Educação Especial
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3128 R$ 51.480,00
3.3.90.36.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA 3128 R$ 6.031,60
3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA 3128 R$ 30.440,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0028.2.050 - Serviços de Apoio Psico Social
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3324 R$ 14.422,84
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0031.2.055 - Serviços da Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..3330 R$ 27.536,31
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0032.2.056 - Atividades da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.36.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.... 3325 R$ 39.371,83
3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA3325 R$ 48.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 3315 R$ 28.318,70
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA Fonte
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0035.2.058 - Manut. das Ações Desenvolvidas pelo Fdo. Mun.da Criança e Adolescente
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 3741 R$ 14.508,17
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA Fonte
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0035.2.059 - Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO3738 R$ 9.056,22
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA Fonte
09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0036.1.024 – Reforma da Escola Recanto Feliz – APAE
44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....3748 R$ 48.668,37
TOTAL..... R$ 1.107.377,86

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição	R$ Valor
3030	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercícios Anteriores	R$ 21.054,34
3060	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercícios Anteriores	R$ 48.877,09
3107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	R$ 419.681,21
3111	MDE/Conv.Merenda Escolar - Exercícios Anteriores	R$ 121.387,05
3123	MDE/Programa Transporte Escolar - Exercícios Anteriores	R$5.909,83
3127	MDE-Conv.p/ Professores Educação Infantil . Exercícios Anteriores	R$63.360,00
3128	MDE-Conv.p/ Professores Educação Especial - Exercícios Anteriores	R$ 87.951,60
3315	Saúde/Prog.Vigil.Epidemiológica Cont.Doenças - Exercícios Anteriores	R$ 28.318,70
3324	Saúde/Prog.Assist.Psicosocial- Exercícios Anteriores	R$ 14.422,84
3325	Saúde/Prog.Nac.de HIV/AIDS e Outras DST- Exercícios Anteriores	R$ 87.371,83
3330	Saúde/Prog.Vigilância Sanitária - Exercícios Anteriores	R$ 27.536,31
3501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	R$ 33.866,94
3710	Conv.Restauração da Marginal da BR-158 - Exercícios Anteriores	R$ 75.407,36
3738	Conv.Proteção Social Básica a Infância - Exercícios Anteriores	R$ 9.056,22
3741	Conv.Prot.S.Esp.Média Compl.à Criança Adolescente - Exercícios Anteriores	R$ 14.508,17
3748	Convênio Ampliação e Manutenção - APAE - Exercícios Anteriores	R$ 48.668,37
TOTAL.....		R$ 1.107.377,86

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 10 de março de 2006.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal.

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XX - EDIÇÃO 3737 - PATO BRANCO, SÁBADO E DOMINGO, 11 E 12 DE MARÇO DE 2006

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 13
Visto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.935, DE 10 DE MARÇO DE 2006

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 2.588, de 10 de março de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do exercício anterior até o valor de R$ 1.107.377,86 (um milhão, cento e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte
06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0017.2.026 - Atividades do Departamento Rodoviário
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO3030 R$ 21.054,34
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3060 R$ 48.877,09
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte
06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0043.1.008 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3501 R$ 33.866,94
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte
06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0043.1.023 – Restauração e Readequação da BR – 158
44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... 3710 R$ 75.407,36
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CULT.ESPORTE E LAZER Fonte
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0022.2.031 - Operacionalização do Transporte Escolar
33.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3107 R$ 419.681,21
33.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3111 R$ 121.387,05
33.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3123 R$ 5.909,83
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CULT.ESPORTE E LAZER Fonte
07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.00022.2.036 – Desenvolver a Educação Infantil
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3127 R$ 59.400,00
3.3.90.36.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA 3127 R$ 3.960,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CULT.ESPORTE E LAZER Fonte
07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.367.00022.2.038 – Desenvolver a Educação Especial
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO3128 R$ 51.480,00
3.3.90.36.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA 3128 R$ 6.031,60
3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA 3128 R$ 30.440,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0028.2.050 - Serviços de Apoio Psico Social
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3324 R$ 14.422,84
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0031.2.055 - Serviços da Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 3330 R$ 27.536,31
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0032.2.056 - Atividades da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.36.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.... 3325 R$ 39.371,83
3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA 3325 R$ 48.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 3315 R$ 28.318,70
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA Fonte
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0035.2.058 - Manut. das Ações Desenvolvidas pelo Fdo. Mun.da Criança e Adolescente
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 3741 R$ 14.508,17
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA Fonte
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0035.2.059 - Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3738 R$ 9.056,22
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA Fonte
09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0036.1.024 – Reforma da Escola Recanto Feliz – APAE
44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... 3748 R$ 48.668,37
TOTAL..... R$ 1.107.377,86

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior em decorrência da autorização constante da Lei nº 2.588, de 10 de março de 2006, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
3030	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercícios Anteriores	R$	21.054,34
3060	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercícios Anteriores	R$	48.877,09
3107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	R$	419.681,21
3111	MDE/Conv.Merenda Escolar - Exercícios Anteriores	R$	121.387,05
3123	MDE/Programa Transporte Escolar - Exercícios Anteriores	R$	5.909,83
3127	MDE-Conv.p/ Professores Educação Infantil . Exercícios Anteriores	R$	63.360,00
3128	MDE-Conv.p/ Professores Educação Especial - Exercícios Anteriores	R$	87.951,60
3315	Saúde/Prog.Vigil.Epidemiológica Cont.Doenças - Exercícios Anteriores	R$	28.318,70
3324	Saúde/Prog.Assist.Psicosocial- Exercícios Anteriores	R$	14.422,84
3325	Saúde/Prog.Nac.de HIV/AIDS e Outras DST- Exercícios Anteriores	R$	87.371,83
3330	Saúde/Prog.Vigilância Sanitária - Exercícios Anteriores	R$	27.536,31
3501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	R$	33.866,94
3710	Conv.Restauração da Marginal da BR-158 - Exercícios Anteriores	R$	75.407,36
3738	Conv.Proteção Social Básica a Infância - Exercícios Anteriores	R$	9.056,22
3741	Conv.Prot.S.Esp.Média Compl.à Criança Adolescente - Exercícios Anteriores	R$	14.508,17
3748	Convênio Ampliação e Manutenção - APAE - Exercícios Anteriores	R$	48.668,37
TOTAL		R$	1.107.377,86

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 10 de março de 2006.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 12
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 9/2006

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior até o valor de R$ 1.107.377,86 (um milhão, cento e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0017.2.026 - Atividades do Departamento Rodoviário			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3030	R$	21.054,34
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3060	R$	48.877,09
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0043.1.008 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3501	R$	33.866,94
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0043.1.023 – Restauração e Readequação da BR – 158			
44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	3710	R$	75.407,36
07.00 - SECRET.MUN.EDUCACÃO, CULT.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.2.031 - Operacionalização do Transporte Escolar			
33.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3107	R$	419.681,21
33.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3111	R$	121.387,05
33.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3123	R$	5.909,83
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CULT.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.365.00022.2.036 – Desenvolver a Educação Infantil			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3127	R$	59.400,00
3.3.90.36.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	3127	R$	3.960,00

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 11
Visto:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CULT.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.367.00022.2.038 – Desenvolver a Educação Especial			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3128	R$	51.480,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	3128	R$	6.031,60
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	3128	R$	30.440,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.0028.2.050 - Serviços de Apoio Psico Social			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3324	R$	14.422,84
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.0031.2.055 - Serviços da Vigilância Sanitária			
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..	3330	R$	27.536,31
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0032.2.056 - Atividades da Vigilância Epidemiológica			
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA....	3325	R$	39.371,83
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	3325	R$	48.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...	3315	R$	28.318,70
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0035.2.058 - Manut. das Ações Desenvolvidas pelo Fdo. Mun.da Criança e Adolescente			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	3741	R$	14.508,17
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0035.2.059 - Fundo Municipal de Assistência Social			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3738	R$	9.056,22
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
08.244.0036.1.024 – Reforma da Escola Recanto Feliz – APAE			
44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	3748	R$	48.668,37
TOTAL.....		**R$**	**1.107.377,86**

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 10
Visto:

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
3030	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercícios Anteriores	R$	21.054,34
3060	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercícios Anteriores	R$	48.877,09
3107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	R$	419.681,21
3111	MDE/Conv.Merenda Escolar - Exercícios Anteriores	R$	121.387,05
3123	MDE/Programa Transporte Escolar - Exercícios Anteriores	R$	5.909,83
3127	MDE-Conv.p/ Professores Educação Infantil . Exercícios Anteriores	R$	63.360,00
3128	MDE-Conv.p/ Professores Educação Especial - Exercícios Anteriores	R$	87.951,60
3315	Saúde/Prog.Vigil.Epidemiológica Cont.Doenças - Exercícios Anteriores	R$	28.318,70
3324	Saúde/Prog.Assist.Psicosocial- Exercícios Anteriores	R$	14.422,84
3325	Saúde/Prog.Nac.de HIV/AIDS e Outras DST- Exercícios Anteriores	R$	87.371,83
3330	Saúde/Prog.Vigilância Sanitária - Exercícios Anteriores	R$	27.536,31
3501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	R$	33.866,94
3710	Conv.Restauração da Marginal da BR-158 - Exercícios Anteriores	R$	75.407,36
3738	Conv.Proteção Social Básica a Infância - Exercícios Anteriores	R$	9.056,22
3741	Conv.Prot.S.Esp.Média Compl.à Criança Adolescente - Exercícios Anteriores	R$	14.508,17
3748	Convênio Ampliação e Manutenção - APAE - Exercícios Anteriores	R$	48.668,37
	TOTAL.....	**R$**	**1.107.377,86**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 09
Visto:

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 9/2006

O Executivo Municipal pretende, através da aprovação deste projeto de lei, obter autorização legislativa para abrir crédito adicional especial.

O crédito é de R$ 1.107.377,86 (um milhão, cento e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), que será adicionado no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior, para atender despesas em diversos órgãos e dotações orçamentárias, conforme relacionados no referido projeto de lei.

A matéria é necessária, conforme explica o Executivo Municipal em sua Mensagem nº 09/2006, datada de 13 de fevereiro de 2006, assinada pelo Prefeito Municipal Roberto Viganó, e deve ser apreciada em regime de urgência.

Além disso, a mesma se encontra em conformidade com os preceitos estipulados pela lei nº 4.320/64, bem como, no artigo 167 da Constituição Federal.

Portanto, após análise, apresentamos **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 24 de fevereiro de 2006.

Aldir Verdruscolo – PFL – Relator

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS

Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB - Presidente

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 08
Visto:

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 9/2006

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 9/2006** obter autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 1.107.377,86 (um milhão, cento e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

O Projeto em análise acresce no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2006, diversas dotações orçamentárias com a finalidade de aplicar recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício de 2005, oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício, com base no que disciplina o art.43, § 1º,inciso I, § 2º da Lei 4320/64 que assim se reporta:

> "**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.
> **§ 1o** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
> **I –** o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
> **§ 2o** Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas" .

Foi requerido a criação das seguintes dotações orçamentárias, conforme especificações do anexo IV da Instrução Técnica nº. 20/2003 - Plano de Contas da Despesa - Orçamento de 2006 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	Despesas com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo;

		Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, item XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional – Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3.3.90.33.00.00	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.
3.3.90.36.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação

		(telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.
4.4.90.51.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II** - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Os recursos para a cobertura do credito especial a ser aberto ocorrerá de recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço de 2005, conforme especificado no art.2º da Lei em apreço.

Uma vez que tais créditos se relacionam com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl. 05
Visto.

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"Art.167 – São vedados:*
>
> *V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Encontrando-se a matéria dentro das normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 21 de fevereiro de 2006.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 04
Visto:

MENSAGEM Nº 009/2006

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para alterar o Orçamento vigente, visando abertura de Crédito Adicional Especial, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros, não comprometidos do exercício anterior, no valor de R$ R$ 1.107.377,86 (um milhão, cento e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Tendo em vista a necessidade de que a alteração proposta seja concretizada, contamos com a compreensão dos nobres edis dessa Casa de Leis, solicitando que a matéria seja apreciada em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 13 de fevereiro de 2006.

Roberto Viganó
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 03
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 91/2006

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art.1° Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do exercício anterior até o valor de R$ 1.107.377,86 (um milhão, cento e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0017.2.026 - Atividades do Departamento Rodoviário			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3030	R$	21.054,34
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3060	R$	48.877,09
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0043.1.008 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3501	R$	33.866,94
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0043.1.023 – Restauração e Readequação da BR – 158			
44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	3710	R$	75.407,36
07.00 - SECRET.MUN.EDUCACÃO, CULT.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.2.031 - Operacionalização do Transporte Escolar			
33.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3107	R$	419.681,21
33.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3111	R$	121.387,05
33.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3123	R$	5.909,83
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CULT.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.365.00022.2.036 – Desenvolver a Educação Infantil			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3127	R$	59.400,00
3.3.90.36.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	3127	R$	3.960,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CULT.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.367.00022.2.038 – Desenvolver a Educação Especial			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3128	R$	51.480,00

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 02
Visto:

3.3.90.36.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	3128	R$	6.031,60
3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	3128	R$	30.440,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.0028.2.050 - Serviços de Apoio Psico Social			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3324	R$	14.422,84
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.0031.2.055 - Serviços da Vigilância Sanitária			
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..	3330	R$	27.536,31
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0032.2.056 - Atividades da Vigilância Epidemiológica			
3.3.90.36.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA....	3325	R$	39.371,83
3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	3325	R$	48.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...	3315	R$	28.318,70
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0035.2.058 - Manut. das Ações Desenvolvidas pelo Fdo. Mun.da Criança e Adolescente			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	3741	R$	14.508,17
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0035.2.059 - Fundo Municipal de Assistência Social			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3738	R$	9.056,22
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
08.244.0036.1.024 – Reforma da Escola Recanto Feliz – APAE			
44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	3748	R$	48.668,37
TOTAL.....		**R$**	**1.107.377,86**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 01
Visto:

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
3030	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercícios Anteriores	R$	21.054,34
3060	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercícios Anteriores	R$	48.877,09
3107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	R$	419.681,21
3111	MDE/Conv.Merenda Escolar - Exercícios Anteriores	R$	121.387,05
3123	MDE/Programa Transporte Escolar - Exercícios Anteriores	R$	5.909,83
3127	MDE-Conv.p/ Professores Educação Infantil . Exercícios Anteriores	R$	63.360,00
3128	MDE-Conv.p/ Professores Educação Especial - Exercícios Anteriores	R$	87.951,60
3315	Saúde/Prog.Vigil.Epidemiológica Cont.Doenças - Exercícios Anteriores	R$	28.318,70
3324	Saúde/Prog.Assist.Psicosocial- Exercícios Anteriores	R$	14.422,84
3325	Saúde/Prog.Nac.de HIV/AIDS e Outras DST- Exercícios Anteriores	R$	87.371,83
3330	Saúde/Prog.Vigilância Sanitária - Exercícios Anteriores	R$	27.536,31
3501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	R$	33.866,94
3710	Conv.Restauração da Marginal da BR-158 - Exercícios Anteriores	R$	75.407,36
3738	Conv.Proteção Social Básica a Infância - Exercícios Anteriores	R$	9.056,22
3741	Conv.Prot.S.Esp.Média Compl.à Criança Adolescente - Exercícios Anteriores	R$	14.508,17
3748	Convênio Ampliação e Manutenção - APAE - Exercícios Anteriores	R$	48.668,37
	TOTAL.....	**R$**	**1.107.377,86**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2006.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal.

ASSESSORIA JURÍDICA